



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1455/2018

SARAPUÍ, 19 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1215/11 referente às audiências públicas municipais, fixa horário para sua realização".

WELLIGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido os incisos VI e VII, no artigo 2º com a seguinte redação:

Art. 2º...

VI- As audiências públicas deverão ser realizadas às 19:00 horas.

VII- A audiência será comunicada à Câmara com 15 dias de antecedência de sua realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária existente na lei orçamentária em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 19 de julho de 2018

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

Publicada e registrada, na data supra

DAIANE LETÍCIA PEÇANHA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Vanessa Queiroz Holtz
OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
VANESSA QUEIROZ HOLTZ
ESCREVENTE AUTORIZADA
20 JUL 2018